

5 — Rejeição liminar

5.1 — São rejeitadas liminarmente as candidaturas que não reúnam as condições de acesso previstas em I ou cuja instrução do processo de candidatura não esteja em conformidade com o previsto em 3.1.3, nos 7 (sete) dias após a receção das mesmas.

5.2 — Dos candidatos rejeitados liminarmente, será organizada uma lista onde constam os fundamentos da rejeição, a qual será tornada pública e afixada na Escola no prazo previsto no Anexo I.

6 — Seriação e Ordenação

6.1 — A seriação e ordenação dos candidatos é realizada por um júri nomeado pela Presidente da ESEL, sob proposta do Conselho Técnico-científico.

6.2 — A seriação e ordenação dos candidatos será realizada de acordo com o preenchimento sucessivo dos candidatos, de acordo com os seguintes critérios:

a) Ordem da classificação final obtida nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a sua frequência do ensino superior realizadas na ESEL no corrente ano;

b) Ordem da classificação final obtida nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a sua frequência do ensino superior realizadas na ESEL em anos transatos com nota válida;

c) Ordem da classificação final obtida nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a sua frequência do ensino superior realizadas noutras Escolas Superiores de Enfermagem com nota válida.

7 — Reclamações

7.1 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

7.2 — A publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ocorre no prazo constante do Anexo I. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados até noventa (90) dias após o início do curso.

7.3 — As decisões sobre reclamações são homologadas pelo Presidente da ESEL.

8 — Matrícula e inscrição

8.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto no Anexo I para este efeito.

8.2 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, a Divisão de Gestão Académica, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.

8.3 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação para procederem à sua matrícula e inscrição.

9 — Emolumentos e Propinas:

9.1 — Matrícula — 25 euros

9.2 — Seguro — 12 euros

9.3 — Propina Anual — fixada de acordo com o Aviso n.º 20/DSA/2015, para o ano de 2015/2016.

23 de junho de 2015. — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

ANEXO I

Calendário do Concurso Especial dos Estudantes Aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos — 2015/2016.

Afixação do Edital de Candidatura — 23 de junho de 2015
 Formalização Presencial das Candidaturas — 1 a 3 de julho de 2015
 Afixação da Rejeição Liminar — 13 de julho de 2015
 Afixação dos Resultados da Seleção — 16 de julho de 2015
 Apresentação de Reclamações — 17 a 20 de julho de 2015
 Publicação da Lista Definitiva dos Candidatos Admitidos — 26 de agosto de 2015

Formalização da Matrícula e Inscrição — 7 de setembro de 2015
 208742796

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 7226/2015

Por despacho de 22 de junho de 2015, do Reitor da Universidade, durante a sua ausência em serviço oficial no estrangeiro e ao abrigo

do disposto no n.º 2 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delega todos os poderes que a lei originariamente lhe confere para o exercício das suas funções, bem como as competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas com a possibilidade de subdelegação, no Vice-Reitor desta Universidade, Prof. Doutor Domingos José Alves Caeiro, de 24 a 26 de junho de 2015.

24 de junho de 2015. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

208746027

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 514/2015

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 29 de agosto de 2014 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Mestre Rui Alberto Roldão de Almeida Pereira, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 15 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 01 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

01/09/2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

208741929

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 7275/2015

Por despacho de 22 de junho de 2015 do Reitor da Universidade de Aveiro, foi constituído da seguinte forma o júri para apreciação do processo de Reconhecimento de Habilitações a nível de Doutoramento requerido por Pavani Krishnapuram:

Presidente: Presidente do Conselho Científico, por delegação de competências do Exmo. Reitor da Universidade de Aveiro,

Vogais: Doutora Teresa Maria Fernandes Rodrigues Cabral Monteiro, Professora Associada com Agregação da Universidade de Aveiro,

Doutor Manuel Almeida Valente, Professor Associado, da Universidade de Aveiro

Doutora Maria de Fátima Guimarães Cerqueira, Professora Auxiliar, da Universidade do Minho.

23 de junho de 2015. — A Administradora, *Dr.ª Cristina Moreira*.
 208747429

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 7276/2015

Torna-se público que, por meu despacho, exarado a 31/03/2015 se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Investigador Coordenador, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Biomedicina, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com a referência P046-14-1243.

O presente procedimento rege-se-á pelas disposições constantes do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, na sua redação atual, doravante designado por ECIC, e demais legislação aplicável.

Em conformidade com o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, cumpre mencionar que:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

I — Local de trabalho e remuneração:

Local de trabalho: Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Remuneração: corresponde ao escalão e índice previstos na tabela constante do anexo 3 ao decreto-lei, n.º 408/89, de 18 de novembro, atualizado, com as limitações decorrentes da Lei que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015.

II — Conteúdo funcional:

O conteúdo funcional é aquele correspondente ao estipulado no artigo 5.º, n.º 3, alíneas a), b) e c) e n.º 4, alíneas a) e b) do Estatuto da Carreira de Investigação Científica.

III — Requisitos de Admissão:

1 — Os opositores ao concurso devem preencher os requisitos especiais de admissão enunciados no n.º 1, do artigo 12.º, do ECIC.

1.1 — Os opositores ao concurso, detentores de habilitações obtidas no estrangeiro, devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007 de 12 de outubro e demais legislação aplicável.

1.2 — Possuir o domínio da língua portuguesa falada e escrita. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa deverão entregar documento válido nos termos legais que comprove o domínio da língua nas vertentes acima referidas, a um nível adequado para as tarefas a desempenhar. O domínio da língua supramencionada, poderá também ser aferido pelo júri do procedimento concursal, através da análise dos elementos documentais entregues pelo candidato.

2 — Os opositores ao concurso devem, ainda, preencher os requisitos gerais para provimento em funções públicas, previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 — Serão admitidos os candidatos que apresentem, no ato de candidatura, documento comprovativo de que requereram ao Conselho Científico da Faculdade de Medicina, que lhes seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida, como habilitação em área afim daquela para que é aberto o presente concurso ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim daquela para que é aberto o presente concurso.

4 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final, serão publicitadas na página *online* da Administração da UC, localizada no seguinte endereço: <http://www.uc.pt/drh/rm/pconcur-sais/investigadores>.

5 — O concurso terminará com a ocupação do posto de trabalho, ou por algum outro motivo previsto na Lei.

IV — Candidatura:

1 — Apresentação:

As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível através do endereço: <http://www.uc.pt/drh/ca>), ou remetidas por correio registado, até ao termo do respetivo prazo, para a Unidade de Atendimento, do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Centro de Serviços Comuns, da Administração, da Universidade de Coimbra, sito no Edifício da Faculdade de Medicina, piso 1, Rua Larga, Pólo I, da Universidade de Coimbra, 3004-504 Coimbra.

2 — Instrução:

a) Requerimento, dirigido ao Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- i) Identificação do posto de trabalho a que se candidata;
- ii) Nome completo;
- iii) Filiação;
- iv) Naturalidade;
- v) Nacionalidade;
- vi) Data de nascimento;
- vii) Número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, ou cartão de cidadão;
- viii) Situação laboral atualizada. Caso o candidato seja já investigador, integrado na carreira de investigação científica, deverá indicar a categoria, escalão e índice detidos à data da candidatura.
- ix) Residência e Código Postal ou endereço de contacto;
- x) Contacto telefónico;
- xi) Endereço de correio eletrónico.

b) *Curriculum vitae*, organizado de forma a responder separadamente a cada um dos itens enunciados nos números 1 e 2 do ponto IV, sendo entregue um exemplar em papel e um exemplar digital em formato *pdf*, devendo ser identificados quais os 5 trabalhos considerados pelo candidato como mais relevantes. Quando

da identificação dos trabalhos mais relevantes os candidatos devem fundamentar sucintamente a sua relevância.

c) Fotocópia de todos os trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*, que deverão ser entregues em formato digital *pdf*. Nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade do exemplar digital, deverão ser entregues 6 exemplares no formato físico mais adequado. No caso de algum dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*, conter documento classificado ou que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal facto, sob pena de, em caso contrário, o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos candidatos, em sede de consulta de processo.

d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, da qual conste não estar inibido do exercício de funções públicas, ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das mesmas e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes, em formato digital *pdf*. Nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade do exemplar digital, deverão ser entregues 6 exemplares no formato físico mais adequado. No caso de algum dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*, conter documento classificado ou que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal facto, sob pena de, em caso contrário, o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos candidatos, em sede de consulta de processo.

2.1 — Do *Curriculum Vitae* deve constar:

- a) Identificação completa;
- b) Forma de contacto, morada, telefone e endereço eletrónico;
- c) Fotocópia dos certificados de habilitações, adequados para a candidatura, com a respetiva classificação, ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- d) Categoria, grupo ou disciplina, tempo de serviço como investigador, integrado na carreira de investigação científica, sempre que aplicável;
- e) Especialidade adequada a área ou áreas disciplinares para que foi aberto o concurso;
- f) Documentos comprovativos de todos os elementos mencionados nas alíneas d) ee) deste número.

2.2 — O requerimento deve ser redigido em português ou inglês. Quando sejam apresentados documentos comprovativos dos elementos apresentados no *Curriculum*, ou trabalhos, mencionados no *curriculum*, originariamente escritos noutra língua, deve ser, simultaneamente, apresentada tradução para português ou inglês.

2.3 — Os comprovativos previstos na alínea f), do n.º 2.1. do ponto IV, podem ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra, da autenticidade das declarações aduzidas à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, sem prejuízo da sua efetiva entrega, quando solicitados, exceto se o candidato já tiver processo individual na Universidade de Coimbra e tais elementos dele constarem.

2.4 — O processo de concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no n.º 1, do ponto IV do presente Edital, durante o respetivo horário de funcionamento.

2.5 — O júri, sempre que entenda ser necessário, poderá solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, determinando o prazo para o efeito.

2.6 — A não apresentação dos documentos ou trabalhos, exigidos nos termos do aviso, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado para o efeito, determina a não admissão ao concurso.

2.7 — Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, de acordo com o exigido no presente aviso, a admissão em mérito absoluto dos candidatos, dependerá da posse de currículo global que o júri considere adequado para a vaga a ocupar, designadamente, mérito do trabalho científico e técnico dos candidatos, bem como a experiência e formação profissional, compatíveis com a categoria e área disciplinar para que é aberto o concurso, tendo sempre em conta, para esta apreciação, os seguintes critérios de referência:

1 — Publicação de, no mínimo, vinte artigos científicos em revistas indexadas Thomson Reuters (ISI) Web of Knowledge. Dez destes artigos deverão situar-se nos Quartis 1 ou 2 no Journal Citation Reports, da ordenação ISI da respetiva área científica;

2 — Do total de artigos do candidato, cinco deverão ter sido publicados nos últimos cinco anos e dez como primeiro, segundo ou último autor. Para outras posições na lista de autores a contribuição

do candidato deverá ser verificável segundo as normas editoriais da respetiva publicação.

3 — Em alternativa ao estipulado no ponto 1 ter um total de 350 citações e um somatório de fator de impacto (IF) igual ou superior a 70 para um número total de publicações não inferior a 15.

V — Método de seleção e critérios de avaliação:

1 — Os métodos de seleção do candidato, nos termos do artigo 12.º do ECIC, serão:

Apreciação do *curriculum vitae*;

Apreciação da obra científica dos candidatos;

2 — Nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do ECIC, serão considerados e ponderados os seguintes fatores:

A qualidade e a dimensão do trabalho científico e técnico dos candidatos, considerando a sua natureza e qualidade; (Fator H, indicação do fator de impacto e quartil das revistas; número de citações em revistas indexadas tendo por referência a Thomson Reuters — ISI Web of Knowledge) — 40 %;

A experiência profissional, na área posta em concurso nomeadamente a participação em atividade docente — 10 %;

A formação profissional, onde se inclui nomeadamente os graus académicos obtidos e a formação pós doutoral, — 10 %;

A coordenação de programas ou projetos e equipas de investigação — 10 %;

Dinamização de redes de colaboração interpares nacionais e internacionais — 10 %;

As contribuições em atividades de orientação científica — 10 %;

A participação em órgãos de gestão — 5 %;

A prestação de serviço à comunidade — 5 %;

VI — Processo de seleção:

1 — Após análise e admissão das candidaturas, tendo em conta o cumprimento dos requisitos exigidos pelo ECIC, o júri começa por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto, elaborando uma lista ordenada alfabeticamente.

Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se, pelo menos, uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, caso em que as outras propostas, em relação ao mesmo candidato, já não serão votadas. Podem, ainda assim, ser apensas à ata, se algum membro do júri as quiser apresentar como justificação do seu voto.

Para tal, cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entenda não atingirem o patamar referido no n.º 2.7. do ponto IV, através de propostas escritas fundamentadas. Proceder-se depois à votação de cada uma dessas propostas, não sendo admitidas abstenções.

A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e respetivas fundamentações, fazem parte integrante da ata.

VII — Ordenação e metodologia de votação:

1 — Quando o debate sobre os vários candidatos em presença tiver permitido que todos os membros do júri estabilizem uma seriação dos candidatos, cada um deles apresenta, num documento escrito que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação estrita dos candidatos, devidamente fundamentada nos termos do ponto V.

Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

2 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados todos os candidatos que tiveram zero votos e é, também, eliminado o candidato menos votado na primeira votação que tenha obtido, pelo menos, um voto. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado, com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação, os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação; o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles.

Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar.

3 — Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos, comunicada a todos os candidatos, nos termos do artigo 26.º n.º 5 do ECIC, e afixada no sítio da Internet da Universidade de Coimbra.

VIII — Júri do concurso:

Conforme aviso n.º 4805/2015 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 4 de maio de 2015, a constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, Professor Catedrático e Vice-reitor da Universidade de Coimbra

Vogais:

Doutor Miguel Augusto Rico Botas Castanho, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Doutor Nuno Jorge Carvalho Sousa, Professor Catedrático da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho;

Doutora Dora Maria Tuna Oliveira Brites, Investigadora Coordenadora da Faculdade de Farmácia da Universidade do Minho;

Doutora Catarina Isabel Neno Resende de Oliveira, Professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Doutor Carlos Alberto Fontes Ribeiro, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Doutor Joaquim Carlos Neto Murta, Professor Catedrático Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Para constar se lavrou o presente aviso, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público e no sítio da Internet da Universidade de Coimbra e da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., em língua portuguesa e inglesa, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

15 de junho de 2015. — O Presidente do Júri, *Professor Doutor Luís Filipe Martins Menezes*.

208746773

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 7227/2015

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, com o n.º 5-A/2013, deogo a presidência dos júris das provas de doutoramento no ramo de Ciência Política, especialidade de Política Comparada, no âmbito do Programa de Doutoramento em Ciência Política (da Faculdade de Direito, da Faculdade de Letras e do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa), requeridas pelas Mestre Teresa Maria Ruel Martins e Patrícia Isabel Mira Batista Calca, na Doutora Ana Margarida de Seabra Nunes de Almeida, Investigadora Coordenadora e Presidente do Conselho Científico do Instituto de Ciências Sociais desta Universidade, com capacidade de subdelegação.

8 de junho de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

208744934

Faculdade de Arquitetura

Despacho n.º 7228/2015

Nos termos das competências que me foram delegadas por Despacho Reitoral, publicado no *Diário da República* n.º 114, 2.ª série, de 15 de junho, pelo Despacho n.º 6687/2015, subdelego na Doutora Ana Leonor Magalhães Madeira Rodrigues, membro do Conselho Científico, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Design, requeridas pelo doutorando Denis Kern Hickel.

24 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho Científico, *Arq. Carlos Dias Coelho*, Professor Catedrático.

208746262

Despacho n.º 7229/2015

Nos termos das competências que me foram delegadas por Despacho Reitoral, publicado no *Diário da República*, n.º 114, 2.ª série, de 15 de junho, pelo Despacho n.º 6687/2015, subdelego no Doutor Pedro Conceição Silva George, Coordenador da Área Disciplinar de Urbanismo, Professor Associado da Faculdade de Arquitetura da Universidade de